



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000006092/2025

(ATO GP/TRT16 nº 010/2023)

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
02/09/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Érica da Cunha Costa Silva

1. OBJETO A SER CONTRATADO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob encomenda, de medalhas da “Ordem Timbira do Mérito Judiciário” e respectivos acessórios, em conformidade com os padrões definidos no Regulamento da Ordem, destinadas à solenidade oficial de entrega da honraria a ser promovida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação em tela justifica-se pela necessidade de recomposição do estoque das Medalhas da “Ordem Timbira do Mérito Judiciário”, instituída pela Resolução Administrativa nº 42, de 14 de março de 1990, e alterada pelas Resoluções Administrativas nºs 53, 55, 16, 47, 62, 152, 247, 207,76 e 23, de 24 de maio de 1994, 28 de março de 1995, 11 de fevereiro de 2003, 3 de maio de 2005, 24 de abril de 2007, 12 de novembro de 2010, 15 de dezembro de 2011, 9 de setembro de 2013, 24 de março de 2014 e 28 de janeiro de 2016. Trata-se de insígnias destinadas a homenagear personalidades e instituições que se destacaram no âmbito do Direito do Trabalho ou que tenham prestado relevantes serviços à Justiça do Trabalho no Brasil.

2.2. A previsão de solenidade para a imposição das insígnias, em seus diferentes graus, está programada para o último trimestre de 2025. Assim, é imprescindível que haja disponibilidade de medalhas em quantidade suficiente e com a qualidade exigida pelo ato normativo, garantindo a regularidade da cerimônia e a manutenção da tradição institucional de reconhecimento público.

2.3. Dessa forma, a contratação assegura o cumprimento de dever institucional e o atendimento ao interesse público, uma vez que a entrega das medalhas integra a política de valorização da Justiça do Trabalho e o fortalecimento de sua imagem perante a sociedade.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

3.1. A contratação se alinha com o planejamento estratégico 2021-2026 deste E. TRT16 em especial ao macrodesafio de fortalecimentos da relação institucional do Judiciário com a Sociedade, que fixou o objetivo de fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.

3.2. Nessa linha, a concessão da Medalha Comemorativa às personalidades que se destacaram no Direito do Trabalho ou prestaram relevantes serviços à Justiça do Trabalho do país representa importante meio do fortalecimento das relações desta Instituição.

3.3. Além disso, a educação corporativa, a busca da melhoria do clima organizacional e a valorização do servidor também são alcançadas com o agraciamento da honraria no âmbito do quadro de servidores do Tribunal.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A demanda não está no Plano de Contratações Anual 2025, ante a prescindibilidade da inclusão. Nesse sentido, na forma do art. 12, § 1º da Resolução 364/2023 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, é facultativa a inclusão das contratações realizadas por dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

5.1. A contratação atual visa a recomposição do estoque das medalhas, as quais foram adquiridas através do processo administrativo PA SUAP Nº 26/2022.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)

Técnicos	A solução deverá contemplar: <ul style="list-style-type: none">• Confecção de medalhas e acessórios conforme especificações oficiais do Regulamento da Ordem (Grã-Cruz, Grande-Oficial, Comendador, Oficial e Cavaleiro);• Utilização de materiais de qualidade, respeitando dimensões, design e acabamentos exigidos;• Embalagem individual adequada, garantindo a conservação e apresentação das insígnias;• Observância a critérios de sustentabilidade (uso de materiais menos poluentes, embalagens recicláveis, redução de desperdício), em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
Legais	Normativos que devem ser observados pela solução contratada para o alcance dos objetivos esperados: <ul style="list-style-type: none">• Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021;• IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022;• IN SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021;• Ato GP/TRT 16 nº 10/2023;• Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018.
Temporais	Entrega dentro do prazo compatível com a solenidade prevista para o último trimestre de 2025, de modo a garantir o atendimento integral da demanda.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

7.1. Foram avaliadas as seguintes alternativas:

7.1.1. Não realizar a contratação – inviável, pois impossibilitaria a realização da solenidade.

7.1.2. Utilização de medalhas em estoque – insuficiente, devido ao quantitativo existente e ao caráter personalíssimo da honraria.

7.1.3. Contratação de empresa especializada – alternativa mais adequada, pois garante conformidade normativa, qualidade do produto e economicidade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob encomenda, de medalhas da “Ordem Timbira do Mérito Judiciário” e respectivos acessórios, em conformidade com os padrões definidos no Regulamento da Ordem, destinadas à solenidade oficial de entrega da honraria a ser promovida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, prevista para o último trimestre de 2025.

8.2. O objeto engloba a produção das medalhas em seus diferentes graus, acompanhadas dos acessórios correspondentes, em conformidade com os padrões estabelecidos em regulamento próprio, devendo atender às seguintes condições:

8.2.1. Padronização técnica e estética, assegurando uniformidade de design, dimensões,

gravações, materiais e acabamentos;

8.2.2. Qualidade e durabilidade dos materiais, de modo a preservar a insígnia como símbolo de valor permanente;

8.2.3. Embalagem individual apropriada, que garanta proteção, apresentação adequada e facilidade de armazenamento;

8.2.4. Entrega integral e tempestiva, possibilitando a disponibilidade das insígnias no prazo adequado para a solenidade oficial;

8.2.5. Observância de critérios de sustentabilidade, por meio da priorização de matérias-primas menos poluentes, embalagens recicláveis e práticas de produção com menor impacto ambiental.

8.3. Ciclo de Vida do Objeto

8.3.1. Produção: confecção especializada das medalhas e acessórios, obedecendo ao padrão oficial da Ordem.

8.3.2. Fornecimento/Entrega: transporte e entrega ao TRT16, com embalagens de proteção e documentação comprobatória.

8.3.3. Armazenamento: guarda em condições seguras, preservando as características físicas e simbólicas das medalhas.

8.3.4. Utilização: entrega solene das insígnias aos agraciados durante a cerimônia institucional.

8.3.5. Conservação: manutenção indireta pelo armazenamento adequado das medalhas remanescentes para futuras homenagens.

8.3.6. Descarte/Reposição: eventuais resíduos de produção ou embalagens deverão observar práticas sustentáveis e normas ambientais vigentes; as medalhas que perderem condições de uso deverão ser substituídas mediante novo processo de contratação.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

9.1. Estima-se a aquisição de 32 medalhas, distribuídas entre os diferentes graus, conforme tabela abaixo colacionada.

9.1.1. O quantitativo do objeto foi baseado em análise em relação ao estoque existente, bem como à projeção das necessidades verificadas pela Presidência, conforme Ofício nº 387/2025/GPRE/TRT16.

Grau de Condecoração	Medalhas adquiridas em 2022	Medalhas indicadas em 2025, ainda pendente de apreciação do Conselho	Nº de Medalhas a serem adquiridas
Grã-Cruz	02	02	02
Grande-Oficial	15	21	10
Comendador	17	15	03
Oficial	13	15	07
Cavaleiro	06	12	10
Total	53	65	32

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação em questão não comporta parcelamento, pois se trata de objeto único e indivisível: a confecção e fornecimento das insígnias da “Ordem Timbira do Mérito Judiciário” e respectivos acessórios.

10.2. Embora o objeto seja descrito em cinco itens distintos, em razão dos diferentes graus da medalha e acessórios, esses correspondem apenas às variações de um mesmo bem, devendo manter padronização técnica e estética.

10.3. Assim, o fracionamento entre diferentes fornecedores poderia comprometer a uniformidade das peças, prejudicando a identidade institucional da Ordem. Além disso, a contratação conjunta permite:

10.3.1. Economia de escala, com preços mais vantajosos na aquisição unificada;

10.3.2. Padronização da produção, garantindo características idênticas de qualidade e acabamento;

10.3.3. Melhor gestão contratual, ao centralizar a execução em único fornecedor.

10.4. A contratação em lote único é a solução mais eficiente e econômica, atendendo de forma mais eficaz ao interesse público e às necessidades deste TRT16.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Efetuou-se pesquisa de preços para o objeto pretendido em conformidade com o Ato GP/TRT16 nº 006/2023, com o objetivo de estabelecer a estimativa preliminar do valor da contratação.

11.2. Para a elaboração do orçamento, foram observados o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a IN Seges/ME nº 65/2021 e o Ato GP/TRT16 nº 006/2023.

11.3. Foram consultados dados no PNCP, Painel de Preços e Banco de Preços, visando identificar contratações públicas similares, com prioridade para contratações realizadas pelo Poder Judiciário Trabalhista.

11.4. A priorização justifica-se porque o objeto em análise guarda especificidades em virtude do caráter personalíssimo da honraria, além da personalização exigida, de modo que cada instituição adota modelo próprio de insígnia. Assim, considerando que o objeto é frequentemente demandado no âmbito da Justiça Trabalhista e que apresenta elevado grau de personalização, optou-se por adotar como referência contratações que guardassem maior similaridade com a presente aquisição.

11.4.1. Foram localizadas e analisadas contratações análogas, cujas informações constam do relatório de pesquisa de preços:

11.4.1.1. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Pregão Eletrônico nº 90014/2025, adjudicado à empresa Uniart Metais e Madeira Ltda.

11.4.1.2. Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Pregão Eletrônico nº 90003/2025, adjudicado à empresa LCW Soluções Integradas.

11.4.1.3. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Dispensa Eletrônica nº 90004/2024, adjudicada à empresa Mérito Brindes e Premiações Ltda.

11.4.1.4. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Pregão Eletrônico nº 90006/2025, adjudicado à empresa Artcard Ltda.

11.4.1.5. Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - Dispensa Eletrônica nº 90012/2025, adjudicada ao fornecedor Márcio Sandro Mallet Pezarim.

11.4.1.6. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Pregão Eletrônico nº 90010/2025, adjudicado à Uniart Metais e Madeira Ltda.

11.4.1.7. Tribunal Superior do Trabalho - Contratação Direta nº 85/2025, adjudicada à empresa Nova Formalta Indústria e Comércio de Materiais Militares Ltda.

11.4.1.8. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Nota de Empenho nº 1485/2024, contratação direta nº 196/2024, em favor do fornecedor Márcio Sandro Mallet Pezarim.

11.5. Além dessas contratações, entendeu-se relevante incluir os valores da última contratação realizada por esta Administração, considerando que os valores refletem o grau de personalização das insígnias a serem adquiridas. Para este efeito, os valores foram devidamente atualizados, utilizando-se como índice o IPCA do período de 05/2022 (data da proposta) a 07/2025 (último índice disponível), correspondente a 14,87%.

11.6. Após a análise estatística dos preços válidos, utilizando-se a metodologia constante no Capítulo IV do Ato GP/TRT16 nº 006/2023, obteve-se o seguinte resultado consolidado:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Conjunto medalha Grã-Cruz	2	565,04	1.130,08
2	Conjunto medalha Grande-Oficial	10	253,76	2.537,60
3	Conjunto medalha Comendador	3	258,38	775,14
4	Conjunto medalha Oficial	7	210,53	1.473,71

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
5	Conjunto medalha Cavaleiro	10	196,46	1.964,60

11.7. Assim, estima-se o valor global de R\$ 7.881,13 (sete mil oitocentos e oitenta e um reais e treze centavos) para fazer face à presente contratação.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Atender ao disposto no Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho.

12.2. Os benefícios que o órgão almeja com a aquisição são:

12.2.1. Atendimento as demandas por Comendas no tempo e quantidade adequados;

12.2.2. Aquisição de materiais de boa qualidade;

12.2.3. Entrega das Comendas aos agraciados do ano de 2025.

13. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

13.1. O objeto caracteriza-se como fornecimento de bens sob encomenda.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

15.1. Tendo em vista a natureza do objeto não se vislumbra possíveis impactos ambientais na presente contratação.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

		Justificativa:
Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	A escolha da solução está justificada no corpo do detalhamento do edital preliminar e se alinha aos objetivos estratégicos deste Órgão.
	<input type="checkbox"/> Não	Os resultados pretendidos com solução escolhida é que atendam as necessidades apresentadas e proporcionem economicidade, bem como garantam a qualidade dos serviços. Assim, os estudos preliminares evidenciam que a realização da contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico.

Equipe de Planejamento da Contratação

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE

Integrante Demandante e Coordenadora

LEDA RAQUEL DE SOUSA ARAUJO

Integrante Demandante e Coordenadora Substituta

ERICA DA CUNHA COSTA SILVA

Integrante Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE, Secretária**, em 09/09/2025, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA DA CUNHA COSTA SILVA, Técnico Judiciário**, em 09/09/2025, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEDA RAQUEL DE SOUSA ARAUJO, Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral**, em 09/09/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0282579** e o código CRC **78CB114A**.

Referência: Processo nº 000006092/2025

SEI nº 0282579